

ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL
Protocolo 02.2024.00104373-1

Aos oito de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h30min, nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural, onde se achava o Promotor de Justiça Dr. Amílcar Araújo Carneiro Júnior, compareceram o Sr Celso Hirahata, a Sra. Karoline Mendes de Bonzi, o Sr. Samir Alves dos Santos Júnior, a Sra. Zenaide Espíndola Flores, a Sra. Cristiane dos Santos Ribas, a Sra. Jussara Piovesan, a Sra. Gessica Alinidy, a Sra. Rhaissa Hissae, o Sr. Marco Aurelio Carneiro e a Sra. Marcia Sulek de Carvalho.

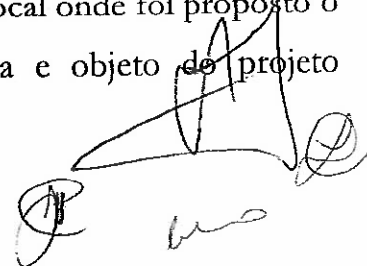
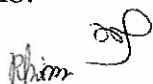
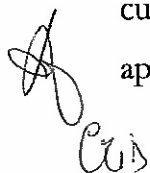
Aberta a audiência, ao Promotor de Justiça foi apresentado o projeto de contenção de erosão urbana e urbanização a ser executada pela AGESUL na cidade de Laguna Carapã/MS.

Ressalta-se que o projeto envolve a supressão arbórea de uma área de aproximadamente 1 Hectare, cuja atribuição de licenciamento/autorização é de incumbência do IMASUL.

O objetivo da reunião foi dar conhecimento prévio sobre tal projeto, visando a evitar demanda futuras, bem como zelar pela regularidade da execução do projeto.

Pelo representante do IMASUL, o Marco Aurelio foi dito que não possui conhecimento específico sobre o projeto, que a Lei a Mata Atlântica é bem rígida, entretanto em casos semelhantes, já foi constatado que a intervenção tem sido mais benéfica ao meio ambiente do que a continuidade da situação atual. No caso em apresso, trata-se de área onde já se instalou erosão.

Pelo Procurador do Município de Laguna Carapa, foi informado que existe uma Ação Civil Publica sob o n. 0800728-53.2014.8.12.0019, já com sentença transitado em julgado, na comarca de Ponta Porã, local onde foi proposto o cumprimento de sentença, versando sobre a mesma área e objeto do projeto apresentado.



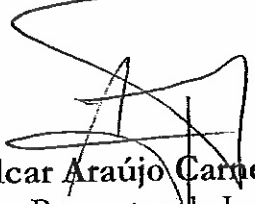
Igualmente, busca-se a anuência da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS, no que diz respeito a eventuais mitigações e compensações a viabilizarem a execução do projeto, especialmente no que concerne a supressão de Mata Atlântica.

No que se diz respeito a supressão vegetal, o projeto ainda não foi protocolado, somente com relação ao dissipador/disposição final de águas pluviais.

O representante da AGESUL manifestou que aguarda a expedição da licença para o início do processo de licitação da obra.

Deliberação

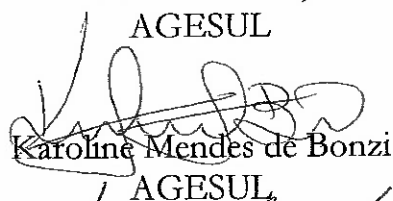
1. A prefeitura de Laguna Carapã enviará os arquivos referentes ao projeto ora apresentado, bem como a licença relativa ao dissipador no prazo de 10 (dez) dias úteis.
2. Oficie-se o IMASUL, notadamente a sua Diretoria de Recursos Florestais, para que se manifeste acerca do assunto tratado nessa reunião.
3. Instaure-se Procedimento Administrativo para acompanhamento do licenciamento de supressão de Mata Atlântica.
4. Junte-se cópia da ACP 0800728-53.2014.8.12.0019 nos autos instaurados, para análise visando evitar contradição ao cumprimento de sentença.


Amílcar Araújo Carneiro Júnior
Promotor de Justiça

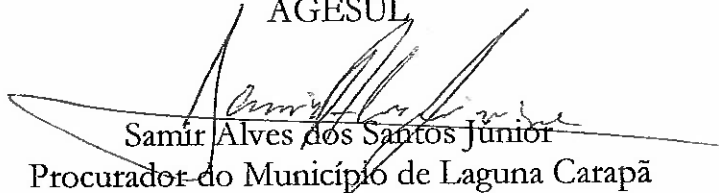
     



Celso Hirahata,
AGESUL



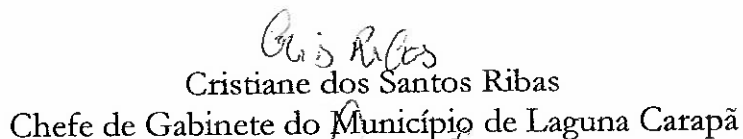
Karoline Mendes de Bonzi
AGESUL



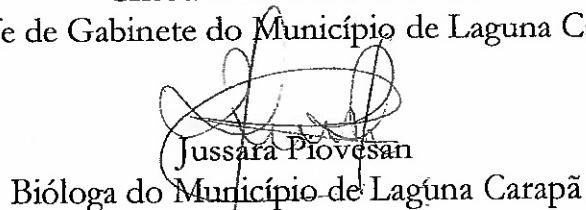
Samir Alves dos Santos Junior
Procurador do Município de Laguna Carapã



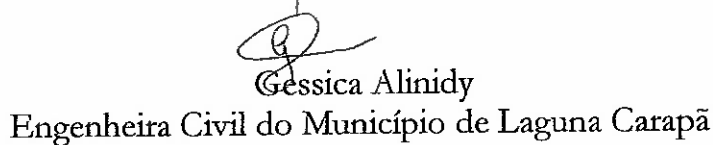
Zenaide Espindola Flores
Prefeita do Município de Laguna Carapã



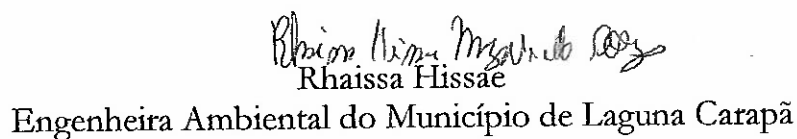
Cristiane dos Santos Ribas
Chefe de Gabinete do Município de Laguna Carapã



Jussara Piovesan
Bióloga do Município de Laguna Carapã



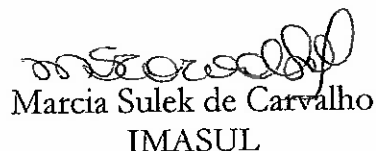
Gessica Alinidy
Engenheira Civil do Município de Laguna Carapã



Rhaissa Hissae
Engenheira Ambiental do Município de Laguna Carapã



Marco Aurelio Carneiro
IMASUL



Marcia Sulek de Carvalho
IMASUL